PORTARIA Nº 177, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XII do Art. 1º da Portaria/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, Anexo XII, e em conformidade com as atribuições previstas no art. 41, do Anexo I e seguintes, do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 170, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, nº 180, Seção I, pg. 49.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRYCK ARAÚJO CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.